



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

**COMUNICADO Nº 01/2012-SRE**

A SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, levando em consideração as recentes indagações sobre a forma de apresentação do inventário das empresas (art. 336 do RCTE), conforme situação peculiar de cumprimento das suas obrigações acessórias, comunica aos contribuintes goianos do ICMS, contabilistas e demais interessados que em regra geral o inventário anual deve ser apresentado na forma de escrituração prevista para o contribuinte no mês da obrigação (dezembro), isto é, em arquivo da Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou em arquivo do SINTEGRA e livro impresso.

Assim, com referência ao inventário final de cada exercício, para empresas que mudaram de regime de tributação (Normal ou Simples Nacional), aplica-se o seguinte:

1 - em relação ao contribuinte excluído do Simples Nacional a partir do mês de janeiro, o inventário deve ser apresentado no arquivo do SINTEGRA com a referência de dezembro do exercício imediatamente anterior, bem como deve ocorrer a emissão, impressão e autenticação do Livro Registro de Inventário, no prazo previsto no art. 44 da Instrução Normativa nº 389/99-GSF;

2 - o contribuinte que optar pelo Simples Nacional, cuja opção produza efeitos a partir do mês de janeiro, nos casos em que a empresa estava obrigada à EFD, deverá entregar o inventário final referente ao exercício anterior ao da opção pelo Simples Nacional, por meio da EFD. Nesse caso, a entrega deve ser efetuada por remessa de EFD retificadora do arquivo referente ao período de dezembro. O prazo para apresentação do arquivo retificador será o prazo previsto para a entrega da EFD do mês de fevereiro.

Nos casos em que não houve mudança de regime de tributação, mas a empresa entrou para a obrigatoriedade da EFD no mês de janeiro, o inventário deverá ser apresentado na forma do item 1 do parágrafo anterior.

Orientações adicionais podem ser obtidas diretamente nas Delegacias Regionais de Fiscalização ou pelo telefone 0300-2101994.

Goiânia (GO), 14 de março de 2012.

  
GLAUCUS MOREIRA NASCIMENTO E SILVA  
Superintendente